



JUSTIFICATIVA Nº032/2023

Senhor Presidente,

Segue incluso, para análise e aprovação dessa Colenda Câmara legislativa, Projeto de Lei 032/23, que dispõe sobre a nomenclatura da Praça Pública Municipal do Bairro da Cidade Nova e dá outras providências.

Neste sentido solicito autorização a este Poder Legislativo para determinar a nomenclatura do espaço público municipal localizado no bairro da Cidade Nova, com o Nome de **Valdemar Ferro**, uma vez que o nome do Senhor Valdemar Correia Paz, se encontra dentro do amparo legal para homenageá-la, por se trata de uma pessoa cofundadora do município de Nova Esperança do Piriá, que residiu por dezenas de anos entre nós e , prestou relevantes serviços, e ainda traduz um sobrenome na imensa família aqui residente.

O presente Projeto de Lei não dispõe de dotação orçamentária a pena complementa o que dispõe a lei federal nº 6.454/77 de 27 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, uma vez que este governo sempre atribui suas obras, com denominação e zelo pelo os nosso maiores e que fazem parte de nossa história, diante do exposto, solicito a apreciação da matéria em questão, de acordo com Lei Orgânica municipal.

Atenciosamente,

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 665.559.652-15

Alcineia do Socorro Carmo Santos
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Antônio Lordenir Campos Gonçalves

DD. Vereador – Presidente da Câmara Municipal
Nova Esperança do Piriá – Para



PROJETO DE LEI Nº 032/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE NOMENCLATURA DO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL DA PRAÇA DO BAIRRO DA CIDADE NOVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado por esta lei o Nome da Praça Pública do bairro da Cidade Nova, com o nome de **VALDEMAR FERRO**, localizada na Estrada da Canaã Km.01 s/n, bairro da Cidade Nova, nesta cidade de Nova Esperança do Piriá/PA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 27 de outubro 2023.

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 665.559.652-15

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal